

**VESTIBULAR – ENSINO A DISTÂNCIA/EAD
CURSO DE PEDAGOGIA**

EDITAL Nº 02/2015

A Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, com vistas ao atendimento do Plano Nacional de Formação de Professores de Educação Básica, instituído pelo Ministério da Educação – MEC (Termo de Adesão nº 63/2009) declara que estarão abertas, no período de 06 de abril a 04 de maio de 2015, as inscrições para o Concurso Vestibular para vagas do Curso de Pedagogia oferecido na modalidade de educação a distância, prioritariamente a todos que ocupam cargo ou função de professor(a) na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental da rede pública estadual e municipal de ensino, sem a formação superior em Pedagogia, conforme LDB – Lei de Diretrizes e Bases.

As vagas que não forem preenchidas por candidatos que ocupam cargo ou função de professor(a) na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental da rede pública estadual e municipal de ensino, sem a formação superior em Pedagogia, conforme LDB – Lei de Diretrizes e Bases poderão ser ocupadas por candidatos classificados na lista de espera do presente Concurso Vestibular – Curso de Pedagogia a Distância, obedecendo rigorosamente à classificação no curso/polo e que tenham concluído ou irão concluir o Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente) até a data da matrícula, prevista para o segundo semestre de 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Vestibular para o Curso de Pedagogia na modalidade a Distância será regido por este Edital e executado pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos – COVEST/UDESC, localizada na Reitoria da UDESC, Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi – Florianópolis – SC, Telefone (48) 3321-8147 / 3321-8098 / Fax (48) 3321- 8156.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS E SEUS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

2.1. A UDESC selecionará através deste Concurso Vestibular, candidatos para ocupação das vagas do Curso de Pedagogia na modalidade a Distância, nos polos de apoio presencial especificados na tabela abaixo:

Polo de Apoio Presencial	Vagas
Caçador	40
Chapecó	40
Criciúma	40
Joaçaba	40
Lages	40
Palmitos	40
São Miguel do Oeste	40
Treze Tílias	40
Total Geral de Vagas Oferecidas	320

2.1.1. Os resultados do Concurso Vestibular para o Curso de Pedagogia na modalidade a Distância são válidos apenas para o ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2015.

2.2. Caso algum polo não tenha um número mínimo de 40% das vagas de candidatos inscritos, o curso não será oferecido no referido polo, sendo devolvida a taxa de inscrição.

2.3. O Curso de Pedagogia na modalidade a Distância tem 20% de sua carga horária obrigatoriamente presencial obedecendo cronograma a ser divulgado pela Coordenação do Curso no início de cada período letivo.

2.3.1. A UDESC poderá definir qualquer dia da semana para a realização dos **encontros presenciais obrigatórios**, assim como um sábado no bimestre para a realização de avaliações presenciais. A oferta será no turno noturno e o dia da semana será divulgado no momento da matrícula, podendo sofrer alteração no início de cada ano letivo em virtude de arranjos logísticos entre Polo e IES.

3. DO PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Isenção pelo critério Doador de Sangue

3.1.1. A solicitação de isenção da taxa de inscrição pelo critério Doador de Sangue (Lei n.º 10.567/97) será no período de 10 a 30 de março de 2015.

3.1.2. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC publica no site www.vestibular.udesc.br até o dia **31 de março de 2015**, a relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição pelo critério **Doador de Sangue** deferidos.

3.1.3. O candidato beneficiado com **isenção pelo critério Doador de Sangue** deverá informar que é isento ao preencher sua ficha de inscrição, de 06 de abril a 04 de maio de 2015. Os procedimentos para efetivação da inscrição são iguais aos do item 4.2, **exceto** quanto ao pagamento do Boleto Bancário.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no Concurso Vestibular para o Curso de Pedagogia na modalidade a Distância será realizada somente via internet.

4.1.1. O candidato no ato da inscrição deverá optar pelas vagas prioritárias, ou seja, candidato **Optante**: Vaga destinadas a professores em exercício na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental da rede pública estadual e municipal de ensino, sem a formação superior em Pedagogia, conforme LDB – Lei de Diretrizes e Bases **ou** fazer a escolher como candidato **Não Optante**, ou seja, o candidato que concluiu ou concluirá o Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente) até a data da matrícula.

4.1.1.1. Caso não haja preenchimento das vagas oferecidas em primeira chamada (**Candidato Optante**), caberá à Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina proceder a novas chamadas, obedecendo prioritariamente professores em exercício na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental da rede pública estadual e municipal de ensino, sem a formação superior em Pedagogia, conforme LDB – Lei de Diretrizes e Bases.

4.1.1.2. Caso as vagas de professores em exercício na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental da rede pública estadual e municipal de ensino, sem a formação superior em Pedagogia, conforme LDB – Lei de Diretrizes e Bases não sejam preenchidas, passarão a ser chamados candidatos aprovados na listagem dos **Não Optantes** em cada polo, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

4.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) entrar no *síte* www.vestibular.udesc.br no período de **06 de abril até às 20h do dia 04 de maio de 2015**;
- b) ler o Edital do Concurso Vestibular para o Curso de Pedagogia na modalidade de Distância e, estando de acordo com todas as normas nele contidas, preencher todos os campos do Requerimento de Inscrição. Automaticamente todos os dados digitados serão visualizados para devida conferência. **Lembre-se que as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato**;
- c) **imprimir** o Comprovante de Inscrição que deverá ficar em seu poder;
- d) **imprimir** o documento de arrecadação (Boleto Bancário);
- e) **efetuar o pagamento** da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), usando o Boleto Bancário, até **04 de maio de 2015**, em qualquer agência bancária, **observando o horário de atendimento das agências**. Após efetuar o **pagamento**, o candidato deverá manter em seu poder o comprovante de quitação do **Boleto Bancário**, que deverá estar autenticado até o dia **04 de maio de 2015**. **Não terá validade o Boleto Bancário** autenticado com data posterior.

Atenção!

- Quando você for imprimir o Boleto Bancário deverá observar as orientações de configuração de impressora para que o código de barras seja impresso de forma legível e na mesma página, caso contrário não conseguirá efetuar o pagamento.
- Guarde consigo uma cópia de sua Inscrição e o **comprovante de pagamento (Boleto Bancário) quitado**, pois esses são os documentos que efetivam e comprovam a inscrição do candidato.
- **Não serão aceitos comprovante de agendamento** como comprovante de quitação da taxa de inscrição.

4.3. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via *internet*, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores, que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

4.4. A inscrição somente será efetivada após a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC ser notificada pela Secretaria Estadual da Fazenda do pagamento da mesma.

4.5. Para realizar a inscrição o candidato deverá possuir CPF e Documento de Identidade.

4.5.1. Para efeito de inscrição, serão considerados Documentos de Identidade: a Carteira de Identidade original emitida pelas Secretarias de Segurança Pública; a Carteira de identidade original expedida pelas Forças Armadas (Ministério da Marinha, Exército e Aeronáutica), Bombeiro Militar de Santa Catarina ou pelo Ministério das Relações Exteriores; a Cédula de Identificação original emitida por Conselho Profissional, desde que com foto, assinatura, data de expedição e a expressa indicação de sua validade em todo o território nacional.

4.5.2. Para candidato estrangeiro serão considerados documentos de identidade **apenas** a Carteira de Identidade, emitida pelo país de origem, ou o Passaporte.

4.6. Será automaticamente **cancelada a inscrição** do candidato que efetuar o **pagamento** da taxa de inscrição com cheque sem provisão de fundos ou com outra irregularidade que impossibilite o seu recebimento, ou ainda efetuada após a data estabelecida no item 4.2 “a” e “e”.

4.7. A inscrição ao Concurso Vestibular para o curso de Pedagogia a Distância dará ao candidato o direito de fazer a escolha de **apenas** 01 (um) polo presencial.

4.8. Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, valerá aquela com pagamento da taxa de inscrição mais recente, cancelando-se as demais.

4.9. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas, ou solicite o cancelamento de sua inscrição, exceto nos casos do item 2.2 deste Edital.

4.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO / LOCAL DE PROVA

5.1. O candidato que tiver sua inscrição deferida terá seus dados cadastrados e o local da realização das provas publicados no *site* www.vestibular.udesc.br, no link Concurso Vestibular para o Curso de Pedagogia na modalidade a Distância – Confirmação de Inscrição/Local de Prova, **a partir de 20 de maio** de 2015, para as provas objetivas e de redação.

5.2. Constatada alguma incorreção na “**Confirmação de Inscrição**” o candidato poderá solicitar a correção que deverá ser feita por meio de requerimento “**Retificação de Dados da Inscrição**”, que estará disponível no *site* www.vestibular.udesc.br – link Concurso Vestibular para o Curso de Pedagogia na modalidade a Distância e poderá ser encaminhada via fax (48) 3321-8056 ou entregá-la no protocolo da UDESC (dias úteis - das 13 às 19 horas), à Av. Madre Benvenuta, nº 2007, Itacorubi, Florianópolis, impreterivelmente no período **de 20 a 25 de maio de 2015**, devidamente assinado.

5.2.1. **Não** será aceita solicitação de retificação para os campos: **cidade de prova e polo de apoio presencial**.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão compostas por questões Objetivas e por uma Redação, sendo ambas ELIMINATÓRIAS e CLASSIFICATÓRIAS. As questões versarão sobre conteúdos previstos nos programas das disciplinas, disponíveis no *site* www.vestibular.udesc.br.

6.1.1. As provas serão aplicadas **exclusivamente** no período Vespertino.

❖ PROVA OBJETIVA

Composta de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas, de “a” a “e”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta. Cada questão valerá 1,00 (um vírgula zero zero) ponto. Distribuição das questões:

MATEMÁTICA – 08 (oito) questões;
PORTUGUÊS – 12 (doze) questões;
HISTÓRIA e GEOGRAFIA – 10 (dez) questões;

- O candidato deverá ter um acerto mínimo de 20% (vinte por cento) das questões objetivas, ou seja, 06 (seis) questões do total das 30 (trinta) questões. Caso contrário, será eliminado do Concurso Vestibular do curso de Pedagogia a Distância.

❖ **PROVA DE REDAÇÃO**

Dissertação (**tema relacionado a assuntos da atualidade/conhecimentos gerais/obras literárias**). A Redação receberá pontos na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) e a avaliação levará em conta os padrões normativos da Língua Portuguesa e a adequação ao tema proposto.

- O candidato deverá obter pontuação superior à zero na redação, caso contrário, será eliminado do Concurso Vestibular do curso de Pedagogia na modalidade a Distância.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. No dia de realização das Provas Objetiva e de Redação será permitido o ingresso dos candidatos aos locais de prova a partir das 14h até às 14h50min. O intervalo de 10 (dez) minutos ao início das provas, das 14h50min até às 15h, será reservado para preparação e entrega dos materiais de prova e finalização dos preparativos para sua aplicação. Nesse intervalo, o candidato **deverá** conferir seus dados no material de prova (cartão-resposta e folha definitiva de redação) e não será autorizada a resolução de questões ou leitura do caderno de provas.

7.1.1. O candidato que chegar após o fechamento do portão não poderá realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.

7.1.2. As Provas Objetiva e de Redação serão realizadas, impreterivelmente, na seguinte data e horário:

PERÍODO VESPERTINO

Dia 31 de maio de 2015

14h50min – Fechamento dos Portões

15h às 19h30min – Realização de Prova

A prova terá a duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos

7.2. Para a realização das provas, o candidato deverá estar no local indicado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do fechamento dos portões, e somente terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do **Documento Original de Identidade atualizado e em perfeito estado**.

7.2.1. Para fins do Concurso Vestibular do curso de Pedagogia na modalidade a Distância objeto deste Edital, considera-se documento de identidade válido para permitir o ingresso do candidato em seu local de prova, no impedimento da apresentação do documento original de identidade utilizado no ato da inscrição:

- a) Carteira de Identidade original emitida pelas Secretarias de Segurança Pública, ou
- b) Carteira de Identidade original expedida pelas Forças Armadas (Ministério da Marinha, Exército e Aeronáutica), Bombeiro Militar de Santa Catarina ou pelo Ministério das Relações Exteriores, ou
- c) Cédula de Identificação original emitida por Conselho Profissional, desde que com foto, assinatura, data de expedição e a expressa indicação de sua validade em todo o território nacional, ou

- d) Passaporte, ou
- e) Carteira Nacional de Habilitação original expedida a partir de 1997 (com foto), ou
- f) Carteira de Trabalho, ou
- g) Boletim de Ocorrência, por motivo de perda, roubo ou extravio, emitido por autoridade policial competente, (desde que não excedam 30 (trinta) dias de sua emissão). Neste caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

7.2.2. Para candidato estrangeiro, serão considerados documentos de identidade apenas a Carteira de Identidade emitida pelo país de origem ou o Passaporte.

7.3. A documentação, os horários, os períodos e os locais de realização das provas deverão ser rigorosamente seguidos pelo candidato sob pena de sua exclusão do Concurso Vestibular do curso de Pedagogia a Distância.

7.4. As Provas Objetivas e de Redação serão realizadas nas seguintes cidades:

CIDADE
Caçador
Chapecó
Criciúma
Joaçaba
Lages
Palmitos
São Miguel do Oeste
Treze Tílias

7.4.1. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, realizar as provas objetiva e de Redação em outros locais ou outras cidades próximas.

7.4.2. O candidato somente poderá realizar as provas Objetiva e de Redação **na cidade** por ele indicada no Requerimento de Inscrição.

7.4.3. Não será permitido a qualquer candidato realizar as provas fora das dependências definidas pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC.

7.5. Normas para realização das Provas

7.5.1. O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu material de prova (caderno de provas, cartão-resposta e folha oficial definitiva de redação).

7.5.2. Para realização das provas, o candidato deverá apresentar-se munido de caneta esferográfica fabricada em material transparente com tinta na cor azul ou preta. **Não terá validade, sob hipótese alguma, redação desenvolvida e respondida a lápis ou lapiseira, sendo que as questões objetivas assim respondidas serão consideradas integralmente nulas, sem qualquer possibilidade de recurso ou revisão.**

7.5.3. Durante a realização das provas, o candidato poderá alimentar-se com moderação. Sugere-se: barrinhas de cereal, chocolate, frutas, biscoitos e água. Os mesmos deverão estar acondicionadas em embalagens transparentes e que NÃO provoque ruídos para não desconcentrar os demais candidatos. A garrafa de água deverá ser transparente e sem rótulo.

7.5.4. Na resolução das Provas Objetiva e de Redação o candidato poderá utilizar no rascunho do caderno de provas, lápis, borracha (sem capa) e lapiseira fabricada em material transparente.

7.5.5. O candidato deverá **transcrever as respostas da Prova Objetiva para o cartão-resposta com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta azul ou preta.**

7.5.6. O candidato **deverá** assinar no local indicado do cartão-resposta, pois, o **cartão-resposta será o único documento válido para efeito de pontuação do candidato na Prova Objetiva** e seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento.

7.5.7. A Prova de Redação **deverá ser transcrita de forma legível para a folha oficial de Redação**, dentro do tempo de duração da prova e com caneta esferográfica, conforme especificações contidas no item 7.5.2, e deverá ser redigida em língua portuguesa.

7.5.7.1. A redação redigida a lápis, ou redigida na folha de rascunho, bem como não redigida em língua portuguesa não serão consideradas/avaliadas.

7.5.8. O candidato **NÃO** deverá assinar a folha oficial e definitiva de Redação, pois isso identifica o candidato tendo como consequência a anulação da prova. Em hipótese alguma haverá substituição da folha oficial definitiva de redação por erro e/ou rasuras do candidato. Será de inteira responsabilidade do candidato sua utilização.

7.5.9. O candidato só poderá entregar sua prova (Objetiva e de Redação) após 60 (sessenta) minutos do início desta.

7.5.9. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

7.5.10. Não haverá em hipótese alguma prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas (Objetiva e de Redação) em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

7.5.11. Para fins de segurança, os 03 (três) últimos candidatos somente poderão entregar suas provas e retirar-se da sala de prova simultaneamente.

7.5.12. O candidato **não** poderá sair da sala de prova com qualquer material de prova, exceto o quadro para marcação de gabarito das questões objetivas.

7.5.13. Para assegurar a lisura do Concurso Vestibular para o Curso de Pedagogia a Distância, a UDESC poderá, a qualquer momento, proceder à autenticação digital do cartão-resposta personalizado ou da folha oficial definitiva de redação, inclusive por ocasião da matrícula.

7.6. Do Material Não Permitido

7.6.1. Durante a realização das provas, não poderá ocorrer: comunicação entre candidatos, consulta a material didático-pedagógico, porte/uso de óculos escuros, cachecol, boné, chapéu ou similares porte/uso de telefone celular, relógio (qualquer tipo), controle remoto, armas, calculadora, *tablet*, *pen drive*, *MP-player*, *iPod*, *iPad* ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, independentemente de eles estarem ligados ou desligados, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso Vestibular para o curso de Pedagogia a Distância 2015. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de arma de qualquer natureza. Para a verificação desses casos serão utilizados detectores de metais. A COVEST/UDESC recomenda que o candidato evite levar para o local de prova os objetos descritos ou seus similares.

7.6.1.1. O candidato que comparecer ao local de prova portando aparelhos/equipamentos elétricos ou eletrônicos (item 7.6.1) deverá acondicioná-los devidamente **desligados** em sacos plásticos fornecidos pelo fiscal de sala e mantê-los sob sua cadeira.

7.6.2. Os equipamentos deverão **permanecer desligados** até a saída do candidato do local de prova (prédio).

7.6.2.1. Caso os aparelhos/equipamentos elétricos ou eletrônicos (item 7.6.1) tocarem durante a realização da prova mesmo que acondicionados nos sacos plásticos, o candidato terá que entregar seu material de prova para o fiscal e imediatamente será conduzido à Coordenação local de Provas e deverá firmar documento de eliminação no Concurso Vestibular do curso de Pedagogia na modalidade a Distância.

7.6.2.1.1. O descumprimento dessas regras (itens 7.6.1, 7.6.1.1, 7.6.2, 7.6.2.1) implica na eliminação do candidato.

7.6.3. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a Coordenadoria do Vestibular da **UDESC não se responsabilizará** pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o Concurso Vestibular. É de inteira responsabilidade do candidato a guarda desses objetos, uma vez que é **expressamente proibido** seu uso.

7.6.4. Todos os candidatos, inclusive o candidato militar, policial civil, policial federal ou policial rodoviário federal, estando ou não em serviço, **não poderá** entrar no recinto de provas portando **qualquer tipo de arma**.

7.7. O candidato que descumprir os itens 7.6.1, 7.6.1.1, 7.6.2, 7.6.2.1, 7.6.2.1.1, 7.6.4 e 7.8 durante a realização das provas ou a qualquer momento praticar atos que atentem contra a disciplina e seu comportamento esteja fora das normas de segurança deste Concurso Vestibular, caracterizando-se como tentativa de fraude ou de perturbação da ordem, será encaminhado à Coordenação Local do Concurso, podendo, se comprovado os fatos, ser eliminado do referido certame.

7.7.1. O candidato que for eliminado ficará impedido de continuar a realização das provas, tendo sua inscrição cancelada.

7.8. Para garantir a lisura e a segurança, durante o Concurso, poderão ser usados detectores de metal nos banheiros, corredores e/ou em salas de prova e se detectado a posse aparelhos/equipamentos elétricos ou eletrônicos (item 7.6.1) independentemente de eles estarem ligados ou desligados e mesmo que acondicionados no saco plástico fornecido pelo fiscal de sala, o candidato será imediatamente conduzido a Coordenação de Aplicação de Prova para assinatura de documento de eliminação no Concurso Vestibular do curso de Pedagogia na modalidade a Distância.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. **PROVA OBJETIVA** – constituída de 30 (trinta) questões objetivas versará sobre conhecimento geral do Ensino Médio (Português, Matemática, História e Geografia) e será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta). Todas as questões terão o mesmo peso, totalizando o máximo de 30 (trinta) pontos.

8.2. Será atribuída pontuação 0 (zero) à(s) questão(ões) da Prova Objetiva:

- a) assinalada(s) no cartão-resposta, que não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Concurso Vestibular para o curso de Pedagogia na modalidade a Distância 2015;
- b) assinalada(s) no cartão-resposta que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
- c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;

- e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchidas a lápis, com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de tinta de cor diferente de azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

8.3. **PROVA DE REDAÇÃO** (Dissertação) – (tema relacionado à atualidades/conhecimentos gerais). A Redação receberá pontos na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) e a avaliação levará em conta os padrões normativos da língua e adequação ao tema proposto.

8.3.1. Será atribuída pontuação 0 (zero) à Redação:

- a) escrita a lápis ou lapiseira;
- b) que não estiver desenvolvida na folha oficial definitiva de redação;
- c) que não observar o limite mínimo de 20 e o máximo de 30 linhas;
- d) que não atender à forma solicitada (dissertação);
- e) escrita em versos;
- f) com fuga total do tema;
- g) resultante de plágio;
- h) com identificação (nome, assinatura, rubrica ou apelido) do candidato na folha oficial definitiva de redação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos classificados (Listão) serão aqueles cuja classificação ficar dentro do limite máximo de vagas do referido Polo obedecendo obrigatoriamente a ordem de classificação da categoria dos candidatos **Optantes** (vagas prioritárias) e, em caso do não preenchimento das vagas pelos candidatos **Optantes**, a complementação do Listão se dará com os candidatos classificados na categoria **Não Optantes** respeitando a ordem decrescente de classificação.

9.1.1. Estará classificado, o candidato que obtiver:

9.1.1.1. Pontuação igual ou superior a 06 (seis) no somatório da pontuação das 30 (trinta) questões da prova objetiva;

9.1.1.2. Pontuação superior a 0,00 (zero vírgula zero zero) na nota da Prova de Redação;

9.2. Em caso de candidatos classificados com a mesma Nota Final, o desempate seguirá os seguintes critérios:

- a) Maior Pontuação obtida na Prova Objetiva;
- b) Maior Pontuação obtida na Prova de Redação;
- c) Candidato mais idoso.

9.3. Na eventual anulação de questão decorrente da interposição de recursos, o acerto a ela correspondente, será atribuído a todos os candidatos.

9.3.1. No caso de haver correções no gabarito oficial provisório das provas objetivas, a pontuação final dos candidatos se dará com base no que constar no gabarito oficial definitivo.

9.4. A relação de classificados em cada polo será publicada em ordem alfabética.

10. DO DESEMPENHO

10.1. O desempenho do candidato será a soma dos pontos por ele obtida, dividindo-se este valor pela pontuação máxima nas provas previstas para o curso e multiplicando-se o resultado por 100 (cem).

Vejamos:

- a **Prova Objetiva** valerá no máximo 30 (trinta) pontos;
- a **Prova de Redação** valerá no máximo 30 (trinta) pontos.

Exemplo: se o candidato fez 13 (treze) pontos no total (prova objetiva + prova de redação), ele terá como desempenho 21,66 (vinte e um vírgula sessenta e seis) pontos.

$$\frac{13}{60} \times 100 = 21,66 \text{ pontos}$$

10.1.1. A pontuação final será expressa com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, observadas as normas de arredondamento.

10.2. O desempenho de cada candidato será divulgado no *site* www.vestibular.udesc.br – link Concurso Vestibular para o curso de Pedagogia na modalidade a Distância e obedecerá aos critérios de opção no ato de inscrição.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá interpor recurso da divulgação do gabarito da prova objetiva, do resultado final e/ou requerer vistas das provas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente a data de divulgação do resultado.

11.1.1. Não serão fornecidas originais ou cópias dos cadernos de provas, da prova de redação (folha definitiva constando a redação) e/ou dos cartões-resposta.

11.2. Os recursos **deverão** ser entregues pessoalmente na Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC ou enviados via SEDEX à Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC, localizada na Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, contendo a **exposição de motivos e fundamentação** que aponte as circunstâncias que os justifique, constante no *site* www.vestibular.udesc.br – link Concurso Vestibular para o curso de Pedagogia a Distância. Os recursos que não estiverem de acordo com as especificações acima serão terminantemente indeferidos.

11.2.1. Cada recurso deverá ser referente a uma única questão.

11.3. Não serão admitidos, em hipótese alguma, recursos via fax e/ou pelo correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

11.4. Os recursos deverão ser legíveis e estar dentro do prazo estabelecido no item 11.1.

11.4.1. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo observada para cômputo do prazo do recurso a data do protocolo ou a data de postagem (carimbo) do correio.

11.5. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

11.6. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos e pedidos de reconsideração.

11.7. O resultado dos recursos das provas objetivas será dado a conhecer mediante publicação do gabarito oficial, a ser divulgado no *site* www.vestibular.udesc.br – link Concurso Vestibular para o curso de Pedagogia a Distância.

11.8. O candidato que interpuser recurso quanto à prova de redação, não será comunicado individualmente do resultado, o qual ficará disponível nos autos do próprio recurso, na Coordenadoria

de Vestibulares e Concursos, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis. O período para a tomada de ciência do recurso será informado no *site* www.vestibular.udesc.br – link Concurso Vestibular para o curso de Pedagogia a Distância.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC divulgará no *site* www.vestibular.udesc.br – link Concurso Vestibular para o curso de Pedagogia na modalidade a Distância, sempre que necessário, avisos oficiais sobre o Concurso Vestibular para o curso de Pedagogia a Distância;

12.2. A Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC não assume qualquer responsabilidade quanto a transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, por ocasião da realização das provas.

12.3. Além das informações contidas no presente Edital, outras poderão constar no documento de Confirmação de Inscrição, bem como na folha de rosto do caderno de provas, fazendo parte integrante deste Edital.

12.4. Todo documento referente a desempenho, classificação e pontuação de candidato só terá validade legal, desde que, expedido e devidamente assinado, pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC.

12.5. **A divulgação da lista dos classificados** (Listão) do Concurso Vestibular para o curso de Pedagogia a Distância, em primeira chamada, será até o dia **24 de junho de 2015**, na Reitoria da UDESC, na Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi – Florianópolis/SC e pelo *site*: www.vestibular.udesc.br – link Concurso Vestibular para o curso de Pedagogia a Distância.

12.6. O candidato que **já ocupa uma vaga em Instituição Pública de Ensino Superior** se sujeita à disciplina da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

12.6.1. O candidato deverá informar a situação de duplicidade no ato da matrícula, devendo optar por uma das Instituições Públicas de Ensino Superior de acordo com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

12.7. Caso não haja preenchimento das vagas oferecidas em primeira chamada/listão, caberá à Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina proceder a novas chamadas, obedecendo prioritariamente os candidatos da categoria **Optantes** (professores em exercício na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental da rede pública estadual e municipal de ensino, sem a formação superior em Pedagogia, conforme LDB – Lei de Diretrizes e Bases).

12.7.1. Caso as vagas da categoria **Optantes** (professores em exercício na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental da rede pública estadual e municipal de ensino, sem a formação superior em Pedagogia, conforme LDB – Lei de Diretrizes e Bases) não sejam preenchidas, passarão a ser chamados candidatos aprovados na listagem de espera da categoria **Não Optantes** em cada polo, obedecendo rigorosamente a ordem decrescente de classificação.

12.8. A convocação se dará, **exclusivamente**, via publicação na *internet*, no *site* www.vestibular.udesc.br – link Concurso Vestibular para o curso de Pedagogia na modalidade a Distância.

12.8.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) classificado(a) acompanhar no *site* www.vestibular.udesc.br – link Concurso Vestibular para o curso de Pedagogia na modalidade a Distância a publicação das chamadas subsequentes.

12.9. **Da Matrícula** – o candidato classificado, deverá acessar o site www.vestibular.udesc.br – link Concurso Vestibular para o curso de Pedagogia na modalidade a Distância, imprimir o requerimento específico de solicitação de matrícula, preenchê-lo, anexar a documentação especificada abaixo e postá-los até 14 de julho, via SEDEX ou entregar em **envelope lacrado devidamente identificado com nome do(a) candidato(a) convocado(a) e polo para o qual foi classificado(a)**, no mesmo período, diretamente na Secretaria de Ensino de Graduação do CEAD/UDESC, no horário das 13h às 19h, à Avenida Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi, Florianópolis – SC, CEP 88035-001.

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (duas cópias autenticadas em cartório); **ou**
- b) Certificado de Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) desde que atendam rigorosamente as determinações da Lei 9394/96, ou seja: “Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

II - no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.” (duas cópias autenticadas em cartório); ou

- c) Diploma ou Certificado de Conclusão do Terceiro Grau (duas cópias autenticadas em cartório) caso já tenha curso superior;
- d) Histórico escolar (original e uma cópia autenticada em cartório **ou** duas cópias autenticadas em cartório);
- e) Comprovante de votação na última eleição **ou** certidão de quitação eleitoral;
- f) Título de eleitor (uma cópia);
- g) Certidão de nascimento ou de casamento (duas cópias);
- h) Certificado de alistamento militar ou Certificado de reservista, no caso de alunos do sexo masculino (uma cópia);
- i) CPF (uma cópia);
- j) Carteira de identidade (duas cópias);
- k) Comprovante de residência (uma cópia);
- l) Comprovante de vacinação contra rubéola, para candidato do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96 (uma cópia autenticada em cartório);
- m) Uma foto 3x4 (recente);
- n) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UDESC ou em outra instituição pública de ensino superior, nos termos da **Lei nº 12.089**, de 11 de novembro de 2009;
- o) O candidato que optar concorrer em vaga prioritária para ocupante de cargo ou função de professor(a) na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental da rede pública estadual e municipal de ensino, sem a formação superior em Pedagogia, conforme LDB – Lei de Diretrizes e Bases, deverá comprovar sua condição no ato da matrícula apresentando:
 - I. Cópia autenticada de documento **comprobatório** do vínculo como professor(a) na rede pública de ensino que conste os termos do contrato: portaria ou decreto de nomeação, e no caso de carteira de trabalho, apresentar cópia autenticada das páginas de identificação do candidato com foto e número da carteira de trabalho e páginas nas quais estejam descritos os termos do contrato **e**,
 - II. **Declaração** assinada pelo responsável da escola em que está lotado(a), declarando que o(a) candidato(a) a vaga não possui formação superior em Pedagogia para atuar na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, conforme LDB – Lei de Diretrizes e Bases;
- p) Para candidato estrangeiro: além dos documentos elencados acima, apresentar também, Carteira de Identidade emitida pelo país de origem ou o Passaporte, visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal, devendo ficar comprovada a sua situação regular no país (documentos autenticados);

12.9.1. O candidato classificado que deixar de apresentar alguns dos documentos do **item 12.9** para efetivação da matrícula, dentro do prazo previsto, **terá 2 dias úteis, a partir da data da publicação do resultado da pré-matrícula** em www.vestibular.udesc.br – link Concurso Vestibular para o curso de Pedagogia na modalidade a Distância, para regularizar sua situação. O documento pendente deverá ser encaminhado via SEDEX ou entregue diretamente na Secretaria de Ensino de Graduação do CEAD/UDESC, em envelope lacrado, conforme item 12.9.

12.9.2. **Perderá o direito à vaga**, sendo substituído pelo próximo candidato da lista, o candidato que não apresentar a documentação exigida para efetivação da matrícula dentro dos prazos previstos, conforme item 12.9 e 12.9.1.

12.9.3. O candidato classificado pela opção professores em exercício na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental da rede pública estadual e municipal de ensino, sem a formação superior em Pedagogia, conforme LDB – Lei de Diretrizes e Bases que **não comprovar** sua condição para efetivação da matrícula nos termos de 12.9, alínea “o” itens I e II e 12.9.1, será desclassificado, perdendo o direito a vaga.

12.9.4. Os documentos dos candidatos cuja matrícula não tenha sido deferida, nos termos de 12.9, 12.9.1 e 12.9.2, ficarão disponíveis para retirada na Secretaria de Ensino de Graduação do CEAD/UDESC por um período de **60 dias**, a contar da divulgação do resultado final da última chamada de matrícula do Concurso Vestibular do curso de Pedagogia a Distância. Após esse período os documentos serão descartados.

12.10. Os documentos referentes à conclusão do ensino médio ou equivalente, realizados no Exterior, devem ser revalidados e/ou reconhecidos na forma da Lei, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar o ato de matrícula.

12.11. As chamadas subsequentes serão realizadas **exclusivamente** pelo site www.vestibular.udesc.br – link Concurso Vestibular do curso de Pedagogia na modalidade a Distância **sendo de inteira responsabilidade do candidato classificado acompanhar a publicação das referidas chamadas.**

12.11.1. O candidato classificado convocado em chamadas subsequentes, publicadas no site, deverá observar todos os passos contidos nos itens 12.9, 12.9.1 e 12.9.2, atentando apenas para o prazo de entrega ou postagem da documentação que será publicada no site www.vestibular.udesc.br – link Concurso Vestibular do curso de Pedagogia na modalidade a Distância. O candidato que **deixar de encaminhar toda a documentação exigida**, nos períodos estabelecidos nas chamadas subsequentes desta Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC, **perderá o direito à vaga**, sendo substituído pelo próximo candidato da lista de espera.

12.12. Conforme disposto na Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, no § 5º, art. 5º, deverá o estudante de ensino superior submeter-se ao ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes) **que é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação.**

12.13. O Concurso Vestibular do curso de Pedagogia na modalidade a Distância será válido para a matrícula no segundo semestre letivo de 2015, nos termos deste Edital.

12.14. Será eliminado do Concurso Vestibular do curso de Pedagogia na modalidade a Distância o candidato que:

- a) não comparecer para realizar as provas Objetiva e de Redação;
- b) obtiver pontuação inferior a 6,00 (seis vírgula zero zero) na Prova Objetiva;
- c) obtiver pontuação 0 (zero) na nota da Prova de Redação;
- d) prestar, em qualquer etapa do Concurso Vestibular, declaração falsa ou inexata;

- e) comportar-se de maneira inadequada ou descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das provas;
- f) efetuar empréstimos ou usar meios ilícitos;
- g) usar, durante a aplicação das provas, qualquer equipamento eletroeletrônico, máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionários, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- h) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- i) for responsável por falsa identificação pessoal;
- j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de um fiscal ou portando o cartão-resposta e/ou o caderno de prova e/ou a folha oficial da Prova de Redação;
- k) recusar-se a proceder à autenticação digital na folha oficial de respostas da Prova de Redação e Cartão-resposta, se solicitado;
- l) não devolver o material de prova ou atentar contra a integridade deste Concurso Vestibular;
- m) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- n) praticar atos contra as normas contidas neste Edital.

12.15. No caso de **alteração de endereço residencial, endereço eletrônico, ou telefone**, o candidato deverá, imediata e obrigatoriamente, comunicar à Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC, na Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC.

12.16. O candidato que necessitar de condição especial para realização das provas, deverá entregar ou postar via correio Requerimento (Anexo a este Edital) contido no *site*: www.vestibular.udesc.br – link Concurso Vestibular para o curso de Pedagogia na modalidade a Distância, na Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC, na Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001, no período da inscrição (**06 de abril a 04 de maio de 2015**), indicando a condição especial e juntando fotocópia do seu comprovante de inscrição e **atestado médico original**, (exames não serão aceitos). Caberá à Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC a análise e deferimento da solicitação.

12.16.1. Sob nenhuma hipótese será concedido o atendimento especial a candidatos com deficiência e necessidades especiais que não formalizarem a solicitação, nos termos previsto no item 12.16.

12.16.2. A Coordenação Local de Aplicação de Provas, para garantir a lisura e segurança durante o Concurso, poderá submeter os candidatos à detecção de metais durante a realização das provas e o candidato que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, aparelho auditivo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comprovar sua necessidade, pelo **Lauda médico** (original), anexado ao Requerimento (conforme modelo constante no *site* www.vestibular.udesc.br) entregando-os à Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC, na Av. Madre Benvenuta, nº 2007, Itacorubi, Florianópolis, no período de **06 de abril a 04 de maio de 2015, das 13h às 19hs**.

12.16.2.1. O candidato enquadrado no item 12.16.2 deixar de cumprir as exigências descritas e alegar no dia da prova sua impossibilidade de ser submetido a detecção de metal, será desclassificado do Concurso.

12.16.3. As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

12.17. O candidato que, à época da realização da prova, for portador de doença infectocontagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição à COVEST/UDESC, através do telefone (48) 3321-8147 / 3321-8098. A COVEST avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas.

12.18. Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC reserva-se o direito de manter os cartões respostas e as folhas

respostas (redação) sob sua guarda por um período de 120 dias a contar da divulgação dos resultados do Concurso Vestibular para o curso de Pedagogia a Distância. Após esse período, tais documentos serão descartados.

12.19. Os horários constantes deste Edital referem-se à Hora Oficial de Brasília, disponível no *site* <http://pcdsh01.on.br> (link – acerte o seu relógio).

12.20. Casos omissos serão resolvidos pela COVEST/ UDESC.

12.21. Fica eleito o Foro de Florianópolis para dirimir todo e qualquer problema decorrente do presente Edital.

12.22. Este Edital entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 06 de abril de 2015.

Prof. Dr. Antonio Heronaldo de Sousa
Reitor da UDESC